PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 17
Em 17/02/2011 15:20
Patrícia Gomes

Projeto de Lei Complementar Nº ....17...../2011

Altera Disposições da Lei Complementar 081/2011 e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder retificações na Lei Complementar 081/2011, nos termos desta Lei, republicando o texto legal, com as modificações aqui apontadas.

Art. 2º Retifica-se o nível salarial do cargo Chefe Departamento de Protocolo, para o nível VII.

Art. 3º Passa a ser do nível XI o cargo Procurador Geral do Município.

Art. 4º A Coordenadoria de Atenção Secundária em Saúde passa a se denominar Coordenadoria de Atenção Secundária e Terciária em Saúde.

Art. 5º Fica extinto o cargo Coordenador de Atenção Terciária em Saúde.

Art. 6º O Departamento de Controle Financeiro e Contábil do Fundo Municipal de Saúde passa a ser subordinado à Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão em Saúde.

Art. 7º O Departamento de Pessoal Técnico da Saúde passa a se denominar Departamento de Infra-estrutura e Pessoal Técnico da Saúde.

Art. 8º O Serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) passa a ser subordinado à Coordenadoria de Controle e Avaliação.

Art. 9º O Departamento de Diagnose Complementar passa a ser subordinado à Coordenadoria de Serviços Médicos.

Art. 10 O Serviço de Nutrição e Saúde Escolar passa a se denominar unicamente Serviço de Nutrição.

Art. 11 O Serviço de Saúde Mental da Criança do Adolescente passa a se denominar Serviço de Saúde Mental.

Art. 12 Fica criado o Serviço de Controle e Avaliação e o cargo de Encarregado do Serviço de Controle e Avaliação.

Art. 13 Fica alterado o padrão salarial do nível X, e criado o nível salarial XI, na foram do anexo único desta lei.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Níveis salariais dos cargos de provimento em Comissão

Retificado na forma do artigo 13 desta Lei

Nível Salarial	Valor da Remuneração
Nível I	R$ 779,08
Nível II	R$ 1.016,21
Nível III	R$ 1.422,69
Nível IV	R$ 1.608,98
Nível V	R$ 1.913,84
Nível VI	R$ 2.032,41
Nível VII	R$ 2.455,83
Nível VIII	R$ 3.387,35
Nível IX	R$ 3.726,08
Nível X	R$ 6.000,00
Nível XI	R$ 7.500,00